



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

Esplanada dos Ministérios Bloco "D" - Edifício Sede, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70043-900
Telefone: (61) 2028 7189

APOSTILA Nº 1/2021

PROCESSO Nº 02209.008687/2015-13

Contrato de Concessão Florestal nº 01/2015

Concedente: União, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro – SFB/MAPA

Concessionário: RRX Mineração e Serviços Ltda - EPP

Objeto: Registro do reajuste dos preços e dos valores expressos no Contrato de Concessão nº 01/2015, referente à Unidade de Manejo Florestal I da Floresta Nacional de Altamira, conforme disposto no art. 48 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 e nos arts. 11 e 12 da Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014:

(1) os preços aqui apresentados ficam reajustados em 6,1 %, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de abril de 2020 a março de 2021;

(2) o preço da madeira em tora (Subcláusula 5.2, item I) fica reajustado para R\$ 26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), Tabela 1;

Tabela 1 - Reajuste do preço da madeira.

Grupo de Valor da Madeira	Preço anterior (R\$) ¹	Preço Atualizado (R\$)
Grupo Único	25,35	26,90

Nota:

¹ Preço determinado pela Apostila nº 7/2020.

(3) o Valor de Referência do Contrato – VRC (Subcláusula 5.2, item IV) fica reajustado para R\$ 511.772,20 (quinhentos e onze mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte centavos), Tabela 2;

(4) o Valor Mínimo Anual – VMA (Subcláusula 5.2, item V) fica reajustado para R\$ 153.516,66 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), Tabela 2;

(5) a Garantia Contratual (Subcláusula 15.1) fica reajustada para R\$ 307.033,32 (trezentos e sete mil trinta e três reais e trinta e dois centavos), Tabela 2;

Tabela 2 - Reajuste do Valor de Referência do Contrato, Valor Mínimo Anual e Garantia Contratual.

Produtividade Anual	Valor de Referência do Contrato VRC (R\$) ¹	Valor Mínimo Anual - VMA (R\$) ²	Garantia Contratual (R\$) ³

Estimada (m ³ /ano)			
19.023,13	511.772,20	153.516,66	307.033,32

Notas:

1 Preço atualizado vezes a produtividade anual estimada.

2 Correspondente a 30 % do VRC.

3 Correspondente a 60 % do VRC.

(6) o preço do material lenhoso residual de exploração, conforme Subcláusula 5.2, item VI, fica reajustado para R\$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos) a tonelada (t), para R\$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos) o volume (m³) e para R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) o estéreo (st), Tabela 3;

Tabela 3 – Reajuste do preço do material lenhoso residual.

Preço Anterior (R\$) ¹			Preço Atualizado (R\$)		
Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)	Peso (t)	Volume (m ³)	Estéreo (st)
7,25	5,06	3,63	7,69	5,37	3,85

Nota:

1 Preço determinado pela Apostila nº 7/2020.

(7) o Valor do Investimento Social (R\$/hectare/ano) do Indicador A2 (Cláusula 10) fica reajustado para R\$ 0,13 (treze centavos), Tabela 4.

Tabela 4 – Valor do investimento social.

Valor Anterior (R\$/hectare/ano) ¹	Valor Atualizado (R\$/hectare/ano)	Valor do Investimento Social (R\$) ²
0,12	0,13	5.079,44

Notas:

1 Valor determinado pela Apostila nº 7/2020.

2 Valor atualizado multiplicado por 39.072,6000 hectares (área da UMF).

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante na Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, no contrato de concessão e nos autos do processo em referência.

Conforme Resolução SFB nº 25, de 2 de abril de 2014, os valores alterados por esta apostila entrarão em vigor em maio de 2021.

*(assinado eletronicamente)***PEDRO ALVES CORREA NETO**

Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alves Correa Neto, Diretor-Geral**, em 27/04/2021, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no nº Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na Portaria nº 143 de 28 de dezembro de 2017 do Serviço Florestal Brasileiro.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.florestal.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0168166** e o código CRC **4831E107**.

Referência: Processo nº 02209.008687/2015-13

SEI nº 0168166